



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA ESTADO DE MINAS GERAIS

**ORDEM DO DIA PARA A 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR HOJE, SEGUNDA-FEIRA, DIA 12 DE ABRIL DE 2021, ÀS 16:00 HORAS, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021-2024.
(SUJEITA A ALTERAÇÕES)**

1- CHAMADA DOS VEREADORES PARA VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

2- ABERTURA E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 138, 139, 142 A, 155 A E 156 A DO REGIMENTO INTERNO.

3- LEITURA, PELO SECRETÁRIO, RESUMIDAMENTE, DO EXPEDIENTE, COMPREENDENDO AS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

4- LEITURA, EM SÍNTESE, PELO SECRETÁRIO, DE EVENTUAIS INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS.

5- APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO, DESCRITOS NOS SUBITENS 5.1 E 5.2 E ENCAMINHAMENTOS ÀS COMISSÕES COMPETENTES PARA ANÁLISE E RECEBIMENTO DOS PARECERES OPINATIVOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 120 E 121 DO REGIMENTO INTERNO.

5.1 – PROJETO DE LEI, Nº 05/2021:

Autoria: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Diamantina/Minas Gerais a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, e dá outras providências.

5.2 – PROJETO DE LEI, Nº 06/2021:

Autoria: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Diamantina/Minas Gerais a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, e dá outras providências.

6- APRECIÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO, EM TURNO ÚNICO E REDAÇÃO FINAL, SIMULTANEAMENTE, DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES

6.1 - PROJETO DE LEI, Nº 04/2021 E SUAS EMENDAS ADITIVAS E MODIFICATIVAS

Autoria: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Ementa do Projeto: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e da valorização dos profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parecer opinativo emitido pela CLCJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer de redação Final: Conclui pela sua aprovação, nos termos de seu original.

Deliberação: Turno único, nos termos do artigo 130, do Regimento Interno

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §2º, b e 174.

6.2 - PROJETO DE LEI CMD, Nº 03/2021 E SUA EMENDA MODIFICATIVA

Autoria: Excelentíssimo Ver. Eivaldo José

Ementa do Projeto: Dispõe sobre a expansão do comprimento da Rua Diamantina, localizada na sede do distrito de Senador Mourão, prevista na Resolução n.º 9, de 23 de maio de 1983

Parecer opinativo emitido pela CLCJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer de redação Final: Conclui pela sua aprovação, nos termos de seu original.

Deliberação: Turno único, nos termos do §2º, V, "b" do artigo 164, do Regimento Interno

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §2º, b e 174, §4º, do Regimento interno

7 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE EVENTUAIS INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS.

8- DELIBERAÇÃO SOBRE O REQUERIMENTO DO EXECUTIVO, REQUERENDO QUE O PROJETO DE LEI N.º 06/2021, DE SUA INICIATIVA, PREVISTO NO SUBITEM 5.2 DO ITEM 5 DESTA PAUTA SEJA APRECIADO EM REGIME DE URGÊNCIA

9- CONFORME REQUERIMENTO 21/2021 DEVIDAMENTE APROVADO EM PLENÁRIO NA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CASA OCORRIDA NO DIA 05/04/2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 105, PARAGRAFO 3º, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO, CONVIDAMOS A ILUSTRÍSSIMA SENHORA LILIANY MARA SILVA CARVALHO, ILUSTRE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO.

10- CONCESSÃO DA PALAVRA AO SEGUINTE ORADOR INSCRITO NO LIVRO PRÓPRIO: FREDERICO SILVA

11 - CONCESSÃO DA PALAVRA AOS VEREADORES QUE DESEJAREM PARA CONSIDERAÇÕES FINAIS

12 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 DE ABRIL DE 2021.


VER. EDIVAN SILVA SOARES
PRESIDENTE